



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.819, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 644.807,75 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.472, de 26 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 644.807,75 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	644.807,75
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	644.807,75
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 644.807,75 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados no âmbito da Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 644.807,75 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 11370/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8E4-167C-5434-BC82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/02/2025 19:21:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2025 16:40:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C8E4-167C-5434-BC82>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 01/março/25 - Ano XLIII – Nº 11.654.